



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E
A EMPRESA AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA
DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.957.650/00009-38, com sede à Rua Rui Barbosa, 1779, Bairro Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada por **AUDRIN SOUZA**, têm em si, acordados os termos deste Contrato tendo em vista que consta no Processo Administrativo n.º 100.017.000012/2023-02 SEI

Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n.º 100.1724.000121/2024-70** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato n.º 12/2023, referente à contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), DE FORMA PARCELADA (SOB DEMANDA)**, a pedido da Superintendência de Logística, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI n.º 100.1724.000121/2024-70.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do dia 13 de julho de 2024, como disposto no art.57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Parágrafo único. A vigência do presente Termo Aditivo será pelo tempo estimado para realizar a nova contratação ou, em caso de contratação antes da finalização do prazo ora prorrogado, tem-se a extinção antecipada do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA -- DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, porquanto implicaria em falta de manutenção dos equipamentos e sua conseqüente paralisação.

CLÁUSULA QUINTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. A nota de empenho se mantém inalterada com as seguintes programações:

Fonte: 1.500.000001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Número empenho: 2024NE001482

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 7.681.76 (Sete mil reais e oitenta e um reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA -- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 12/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.017.000012/2023-02

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado às fls.14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2024.

**AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
LTDA**

**AUDRIN SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA**

**ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
Processo SEI n. 100.1724.000121/2024-70

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**
Contratada: **AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato n.12/2023, referente à contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), DE FORMA PARCELADA (SOB DEMANDA), a pedido da Superintendência de Logística, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI n. 100.1724.000121/2024-70.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir do dia 13 de julho de 2024, como disposto no art.57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

Parágrafo único. A vigência do presente Termo Aditivo será pelo tempo estimado para realizar a nova contratação ou, em caso de contratação antes da finalização do prazo ora prorrogado, tem-se a extinção antecipada do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, porquanto implicaria em falta de manutenção dos equipamentos e sua consequente paralisação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. A nota de empenho se mantém inalterada com as seguintes programações:

Fonte: 1.500.000001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Número empenho: 2024NE001482

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 7.681.76 (Sete mil reais e oitenta e um reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

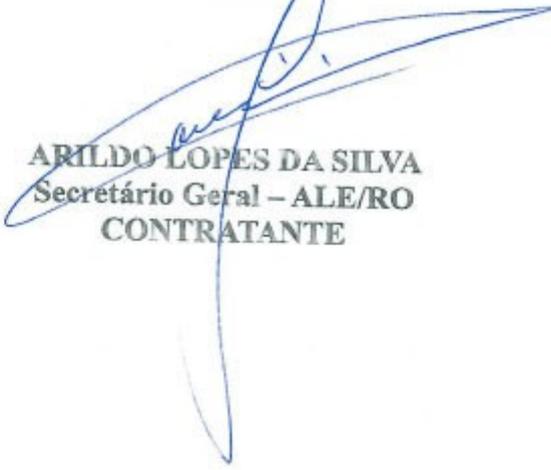
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 12/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.017.000012/2023-02

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado às fls.14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2024.


AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
LTDA

AUDRIN SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

Nº 139

SUMÁRIO

ADVOCACIA-GERAL	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2139
SECRET. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	2141

ADVOCACIA-GERAL

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Na publicação ocorrida em 29/07/2024, Diário nº 136, página nº 32, foi publicado o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 com as seguintes partes:

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO
Contratada: AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.

ONDE SE LÊ:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado às fls.14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

LEIA-SE:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 24 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2155/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **ANDRESSA DE SOUZA TOLEDO**, matrícula nº 200175094, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Gestora do Contrato nº 003/2024, Processo SEI nº 100.002.000008/2024-86, a contar de 14 de maio de 2024.

Porto Velho, 01 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0257553

ATO Nº 2154/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ASAPH RODRIGUES PAULO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, do Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 31 de julho de 2024.

Porto Velho, 01 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0257529

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manweiler
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Whisraniely Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO